CONTRATO Nº. 78/2021
Licitação Processo Inexigibilidade Nº. 17/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA***, estabelecida na cidade de Cascavel/PR,PRAÇA PE. CASSEMIRO CHICHON , 407 - CEP: 85819-535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **03.191.328/0001-20**, neste ato representada por seu procurador, ***Jeferson Sadocci***, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, com endereço profissional a Avenida Presidente Dutra, 298 - CEP: 51190-515 - BAIRRO: Imbiribeira, na cidade de Recife/PE, portador do CPF: 081.871.047/08, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo Inexigibilidade sob o nº. 17/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, SITUADA NA PRAÇA PE. CASEMIRO CHICHON, Nº 407, JARDIM MARIA LUIZA, CEP:85819-535, CASCAVEL–PR, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 03.191.328/0001-20, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 50.213,28 (cinqüenta mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo;**

LOTE 01						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	61163	Horas Técnicas***	HS	100,00	180,00	18.000,00
2	61162	Suporte e Manutenção (s/ Outsourcing)	MES	12,00	2.684,44	32.213,28
					TOTAL.....	**50.213,28**

***** As horas técnicas são aplicadas sob consumo e se destinam à consultoria, reciclagens de reciclagens de treinamentos, customizações, integrações com outras soluções e/ou equipamentos que se fizerem necessários ao longo do projeto.**

2.2. Disponibilzação da base em nuvem ou em servidor local;
2.3. Importação de tabelas e dados, tais como:
2.3.1. Importação do Cadastro do Paciente da base do Cartão Nacional de Saúde – CNS;
2.3.2. Importação da base do cadastro dos Domicílios do e-SUS;
2.3.3. Importação dos Casdastros de Unidades e Profissionais no padrão do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
2.3.4. Importação da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP;
2.3.5. Importação da Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;

2.4. Migração de dados de sistema legados, se houver;

2.5. Elaboração do cronograma de implantação junto a Contratante – Comissão Técnica e Fiscal do Contrato;

2.6. Configuração e parametrização de todas as funcionalidades de cada módulo de acordo com o cronograma de implantação;

2.7. Homologação da configuração e parametrização;

2.8. Treinamentos, capacitações e formação de multiplicadores;

2.9. Entrada de produção nas Unidadese prestadores;

2.10. Instalação e treinamento do software em todas as Unidades de Saúde do Município incluindo prestadores de serviço;

2.11. Operação assistida às unidades em produção;

2.12. Manutenção e suporte;

2.13. Atualização e evoluções permanentes;

2.14. Gerência de projetos e consultoria presencial e/ou remotas;

2.15. Avaliação permanente da aderência e resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, (12/07/2022)** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses, (12/07/2022)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os serviços deverão ser prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexigibilidade e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:
7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2620	11.001.10.301.0011.2046	303	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros

documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) SOELI STERMER da SECRETARIA DE SAÚDE .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) AMPELIO PARZIANELLO da Secretaria SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Processo inexigibilidade, sob n º. 17/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **INEXIGIBILIDADE nº 17/2021**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **INEXIGIBILIDADE nº 17/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 12/07/2021.

Jeferson Sadocci Assinado de forma digital por Jeferson Sadocci Dados: 2021.07.23 10:24:04 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Jeferson Sadocci
CPF Nº. 081.871.047/08

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 78/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 12/07/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB/PR nº 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/08/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/08/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 22/07/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021, pelo Pregoeiro Diogo de Oliveira, nº 166/21
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	SM SERVIÇOS COMERCIAIS DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 09.715.626/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato em R$ 45.547,20, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicialmente pactuado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a contar do dia 22/07/2021, data do vencimento do contrato, até 20/10/2021.
Prazo de vigência:	90 (noventa) dias
Prazo de execução:	90 (noventa) dias
Data assinatura:	22/07/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2018, pelo Pregoeiro Diogo de Oliveira, nomeado(a) Pela Portaria nº 2302/18
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	SOCIEDADE HOSPITALAR SUL BRASILEIRA LTDA – CNPJ nº. 77.312.719/0001-07
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do pedido solicitado no processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, as firmas do Contrato terceira do aditamento contratual original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	31/07/2022
Prazo de execução	31/07/2022
Data da assinatura	23/07/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º132/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ/CPF	Valor R$
132/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

EXTRATOS PARA PERIODO PUBLICAÇÃO

Contratada	Nº 132/2021 Processo Licitatório Nº 157/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 09.195.599/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIMÊTRO E ASPIRADOR PULMONAR MANUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUBA CASCAVEL-PR, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 09.195.599/0001-30, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais e zero centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 19/07/2022
Prazo de vigência	até 19/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 19/07/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratada	Nº 133/2021 Processo Licitatório Nº 158/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 09.195.599/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIMÊTRO E ASPIRADOR PULMONAR MANUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUBA CASCAVEL-PR, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 09.195.599/0001-30, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais e zero centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 19/07/2022
Prazo de vigência	até 19/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 19/07/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º54/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ/CPF	Valor R$
054/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]
054/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]
054/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contrato: Nº 87/2021 Pregão/Nº. 138/2021
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada : LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA- CNPJ nº. 29.032.261/0001-75
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor : R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Prazo de execução: 12(Meses). até 22/07/2022
Prazo de vigência: até 22/07/2022
Data assinatura: São Jorge D'Oeste/Pr, 23/07/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE"
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, por intermédio da Prefeita, resolve comunicar aos interessados, o adiamento "sine die" da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 01, 02 e 03, referente ao processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, a qual se encontrava marcada para o dia 26/07/2021, às 09h00min, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2020.

O motivo do adiamento é em decorrência dos pedidos de esclarecimentos do edital, bem como, a necessidade de análise criteriosa dos pedidos solicitados.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação nos Diários Oficiais do Município, Jornal de Beltrão, Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e divulgação no site http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes (link "licitações").

São Jorge D'Oeste-Pr, 22 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0146/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0146/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE FORMULA ESPECIAL INFANTIL DE 0 A 6 MESES DE IDADE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE/PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 22/07/2021, às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-Pr, 22 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º133/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ/CPF	Valor R$
133/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]
133/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 23/07/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020

OBJETO:	Fica acrescentado aquisição de medicamentos e materiais, incluindo medicação, medicação controlada e antibióticos
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA [illegible] – ME
CNPJ:	[illegible]
VIGÊNCIA:	31/12/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 16 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020

OBJETO:	Fica acrescentado aquisição de medicamentos e materiais, incluindo medicação, medicação controlada e antibióticos
CONTRATADO:	[illegible] – ME
CNPJ:	[illegible]
VIGÊNCIA:	31/12/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 73/2021 PROCESSO 157/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA SRP para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos: automóveis da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal pelo critério de julgamento menor preço por item pelo maior percentual de desconto utilizando a tabela audatex. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 23 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	25/07/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	25/07/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	25/07/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018

OBJETO:	Contratar a prestação de serviços de publicidade de atos oficiais, administrativos e de interesse social, bem como a gestão de páginas oficiais, [illegible]
CONTRATADO:	SOCIEDADE HOSPITALAR SUL BRASILEIRA LTDA
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	31/07/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços advocatícios para [illegible] e fornecimento de [illegible]
CONTRATADO:	LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	23/07/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020

OBJETO:	[illegible]
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: 126- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contração de Empresa especializada para execução de reformas e execução de serviços de instalações de prevenção contra incêndio e pânico, nas Escolas Municipais Modesto de Palma, 24 de Junho, Menino Jesus, Juscelino Kubitscheck, Santo Antônio, e Biblioteca Cidadã, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.

ABERTURA: Dia 11 de Agosto de 2021. às 08h:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Julho, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 23 de Julho de 2021
TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Insumos para realização de exames de RT-PCR, para fins de diagnóstico de COVID-19, conforme Acordo De Cooperação Técnica firmado entre o Município de Realeza e a Universidade Federal da Fronteira Sul.

As alterações estão dispostas na data do certame e na forma de cadastro junto a plataforma Comprasnet.

Realeza, 23 de Julho de 2021.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 135/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Canos em PVC para tender as necessidades da Secretaria de Agricultura.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Agosto de 2021 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 23 de Julho de 2021.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 139/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de uma câmara de conservação de vacinas para a Sala de Vacinas do Posto de Saúde Central

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Agosto de 2021 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 23 de Julho de 2021.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimen-tação e transporte aos pacientes em tratamento fora do seu domicílio- TFD, e acompanhantes da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, nas cidades de Cascavel, Curitiba e Palo Branco, no Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 11 (onze) meses, com início em 19 de julho de 2021, e término em 01 de junho de 2022.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 64/2021
CHAMAMENTO Nº 02/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: LEANDRO NUNES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão total do Contrato de Prestação de Serviços sob Nº 64/2021, conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do Contrato, por razões de interesse público e fatos supervenientes nos termos do art. 77 XII da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 112/2020
CHAMAMENTO Nº 02/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: MATEUS GIOVANONI PERONDI
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão total do Contrato de Prestação de Serviços sob Nº 112/2021, conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do Contrato, por razões de interesse público e fatos supervenientes nos termos do art. 77 XII da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PRESIDENTE/ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão e região, com sede e foro à Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão - PR, através da Presidente – Leonete Claro dos Santos, convoca todos os trabalhadores associados ou não das indústrias da alimentação em geral, independentemente da data base, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmeleiro, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pérola do Oeste, Planalto, Capanema, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Ampére, bem como, aqueles pertencentes a esta Entidade por força do Estatuto, para que participe através dos meios disponíveis(e-mail -sindalimentosfb@gmail, telefone (046) 3523-3744, dentre outras ferramentas eletrônicas, video conferência, listas de assinaturas coletas nos postos de trabalho, etc.) junto a Entidade, com ideias e sugestões, na formação e elaboração de acordos coletivos visando atender o programa emergencial de manutenção de emprego e renda, seja pela redução de jornada, seja pela suspensão do contrato, instituído pela medida provisória 936 de 01 de abril de 2020,enquanto perdurar a crise mundial de saúde provocado pelo covid-19, bem como, para firmatura de banco de horas, sendo que, ficará aberto este canal independentemente deste período crítico, pelo período de máximo de dois anos. Francisco Beltrão -PR 01 de julho de 2021. Leonete Claro dos Santos(Presidenta).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 26 de Julho de 2021 | Ano X – Edição Nº 2409 | Página 36 / 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EDITAL N.º 06 /2021

Homologação do Resultado Final dos classificados no Processo Seletivo Para Contratação temporária de Excepcional Interesse Público.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste – Pr, em cumprimento as determinações legais e tendo em vista p disposto da Lei 981/2021 de 01 de junho de 2021,
Tornar Público:
A homologação do resultado Final do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, para os seguintes cargos temporários de Nutricionista, Educador Físico e Psicólogo pelo prazo de até 90 dias, que institui o programa de reabilitação Covid-19 ("NOS PÓS COVID2).
Cargo: Nutricionista

Classif	NOME	C.T.P.S	Serviço prestado dias	TEMPO SERVIÇO	TOTAL PONTOS	DATA NASC
1º	Daniela Picinin Boroski	-	1.888	1.888	3.776	21/11/1990

Cargo: Educador Físico, não houveram candidatos aprovados.
Cargo: Psicólogo, não houveram candidatos aprovados.
São Jorge D'Oeste, 23 de julho 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod366811

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/08/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/08/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 22/07/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod366795

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE"

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, por intermédio da Prefeita, resolve comunicar aos interessados, o adiamento "sine die" da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 01, 02 e 03, referente ao processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, a qual se encontrava marcada para o dia 26/07/2021, às 09h00min, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE–PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2020.
O motivo do adiamento é em decorrência dos pedidos de esclarecimentos do edital, bem como, a necessidade de análise criteriosa dos pedidos solicitados.
Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação nos Diários Oficiais do Município, Jornal de Beltrão, Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e divulgação no site http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes (link "licitações").
São Jorge D'Oeste-Pr, 22 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod366861

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0146/2021
A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0146/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE FORMULA ESPECIAL INFANTIL DE 0 A 6 MESES DE IDADE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE/PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 22/07/2021, às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.
São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

Cod366863

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2021
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º54/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
43/2021	AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA–DISPROBEL	82.291.311/0001-11	25.209,00
44/2021	MARCMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	38.904.085/0001-05	23.764,50
45/2021	POSSATTO & POSSATTO LTDA–EPP	72.150.550/0001-06	16.879,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br - LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod366797

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 1/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 46.547,70 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	08/03/2022
Prazo de execução	08/03/2022
Data assinatura	23/07/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2019, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 23/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA – CNPJ nº. 77.812.519/0001-07
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	31/07/2022
Prazo de execução	31/07/2022
Data assinatura	23/07/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 86/2021 Processo Dispensa Nº. 31/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA MEDICA CALDERA S/C- CNPJ nº. 21.017.127/0001-93
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLINICA MEDICA CALDERA S/C, SITUADO NA RUA ATANÁSIO PIRES, Nº 467, SALA 02, CENTRO, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 21.017.127/0001-93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 23/10/2021
Prazo de vigência	até 23/10/2021
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 23/07/2021

Cod366819

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 78/2021 Processo inexigibilidade/Nº. 17/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA- CNPJ nº. 03.191.328/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, SITUADA NA PRAÇA PE. CASEMIRO CHICHON, Nº 407, JARDIM MARIA LUIZA, CEP:85819-535, CASCAVEL–PR, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 03.191.328/0001-20, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 50.213,28 (cinquenta mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 12/07/2022
Prazo de vigência	até 12/07/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 12/07/2021

Cod366425